



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

[www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano I | Edição nº 140

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Mirassolândia

CNPJ 01.611.211/0001-23

Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364

Telefone: (17) 3663-1307

Site: [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano I | Edição nº 140

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA o seguinte candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2025**, para o preenchimento de vagas efetivas disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

#### Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I E II

Nº de Inscrição: 20621 Candidato (a): RENAN AUGUSTO DOS SANTOS GONCALVES- Classificação: 8º Mirassolândia, 06 de abril de 2026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS  
Prefeita Municipal.

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO A PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio técnico e operacional à Assistência Social do Município de Mirassolândia/SP.

A Prefeitura Municipal de Mirassolândia torna pública a ALTERAÇÃO do cronograma do certame acima identificado, conforme segue:

CADASTRAMENTO/LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 23h59min do dia 07 de abril de 2026 (exclusivamente via sistema SCPI - Portal de Compras).

SESSÃO DE ABERTURA E DISPUTA (PREGÃO): Às 09h00min do dia 08 de abril de 2026.

LOCAL: Portal de Compras SCPI □  
<http://186.227.16.54:5656/ComprasEdital/>.

As demais cláusulas e condições do Edital original permanecem inalteradas. O Edital completo e seus anexos continuam disponíveis para consulta nos sites oficiais da Prefeitura (<https://www.mirassolandia.sp.gov.br/>) e no

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS - PREFEITA MUNICIPAL - MIRASSOLÂNDIA 06 DE ABRIL DE 2026.

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 2.734, DE 06 DE ABRIL DE 2026

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita do Município de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 115/2026, de 25 de março de 2026.

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Serviço nº 02/2025, expedida pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 033, de 2012;

#### RESOLVE:

**ART. 1º.** Fica concedida licença-prêmio, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 06 de abril de 2026 e 20 de abril de 2026, a servidora **ELIANE FERREIRA DA CRUZ**, matrícula funcional nº 1707, ocupante do cargo de Educador Infantil, nos termos do art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 033, de 2012, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 02/2025.

**ART. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 06 de abril de 2026.

#### CELIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

#### DANILO ROGÉRIO ROCHA

Digitador

#### PORTARIA Nº. 2.735, DE 06 DE ABRIL DE 2026

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita do Município de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 124/2026, de 30 de março de 2026.

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Serviço nº 10/2022, expedida pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 021, de 2011;

#### RESOLVE:

**ART. 1º.** Fica concedida licença-prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 06 de abril de 2026 e 05 de maio de 2026, a servidora **CRISTINA FREITAS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano I | Edição nº 140

Página 3 de 3

**GOUVEIA**, matrícula funcional nº 2321, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nos termos do art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 021, de 2011, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 10/2022.

**ART. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 06 de abril de 2026.

**CELIA APARECIDA FIAMENGI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

**DANILO ROGÉRIO ROCHA**

Digitador

.....